



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58
PABX: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501
CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 651/07

Dispõe sobre revisão geral de subsídios e dá outras Providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

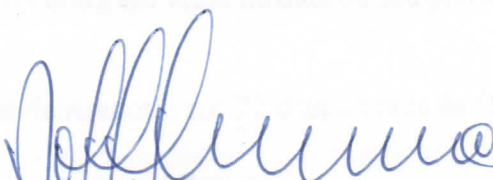
Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários municipais de Araporã/MG, mediante atualização monetária, no percentual de 5,05% (cinco vírgula zero cinco por cento) relativo a inflação do ano 2005, apurada pela variação do INPC (índice de preços do consumidor) apurada pela Fundação IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal n. 531/2004 e nos Art. 29, inciso V, Art. 37, inciso X e parágrafo 4º do Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 2º- Os subsídios de que trata o artigo anterior passam a ser fixados em moeda corrente no valor de R\$ 11.030,25 (onze mil e trinta reais e vinte e cinco centavos) para Prefeito Municipal, R\$ 5.777,75 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para Vice Prefeito Municipal e R\$ 3.151,50 (três mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) para os Secretários Municipais.

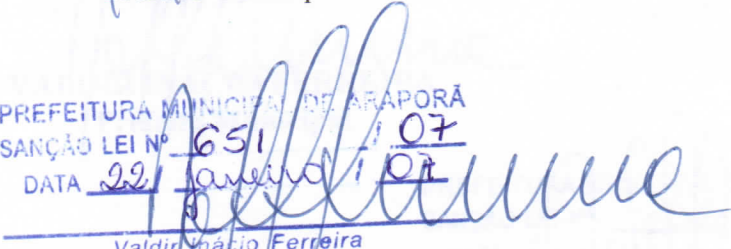
Art. 3º- As despesas decorrentes do reajuste correrão por conta de recursos do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas dotações próprias suficientes ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 22 dias do mês de janeiro de 2007.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 651/07
DATA 22/ Janeiro / 07


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal